

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.226, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

EXPEDE LICENÇA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 14/09/2010, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/506.264/2010, referente ao requerimento de Licença Ambiental de Recuperação – LAR do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para obras de canalização, retificação e construção de dique com estrutura vertedoura projetado em concreto armado, no canal extravasor da Lagoa de Imboassica, corpo hídrico situado nos limites dos Municípios de Macaé e de Rio das Ostras,
- o Parecer Técnico de Licença Ambiental de Recuperação nº 01/2010, da SUPMA, favorável à emissão da Licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Ambiental de Recuperação – LAR para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para obras de canalização, retificação e construção de dique com estrutura vertedoura projetado em concreto armado, no canal extravasor da Lagoa de Imboassica, corpo hídrico situado nos limites dos Municípios de Macaé e de Rio das Ostras.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2010

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 17/09/2010